



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 14 de outubro de 2020 - Ano 2020 - Nº 4372

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 851/2020 Lucena, 14 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, responsável pela administração pública municipal e no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.132/1962 conceitua que se encontra interesse público como a utilização de áreas, locais ou bens que por suas características, sejam apropriadas ao desenvolvimento de atividades para o bem estar da sociedade, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de **01 (uma) parte de área de terra, a ser desmembrada, situada no Sítio Gameleira na cidade de Lucena/PB, limitando-se: ao nascente, com o oceano Atlântico, ao poente, com terras Eugênia Cruz Falcão e Joaquim dos Santos, ao norte, com terras de Antenor Falcão e ao Sul com Antônio Teixeira, medindo 75,50 metros de frente, 74,00 metros de fundo, lado direito e esquerdo 100,00 cada, formando uma área total de 7.475,00 m², de propriedade de Otávio Monteiro Filho e sua esposa Selma Rocha Monteiro, matrícula nº 1.650, devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário, a qual será de fundamental importância para construção do campo de futebol do Distrito de Gameleira.**

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do terreno e benfeitorias, destinadas à sua implantação, utilizando os seus recursos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Ficam ressalvados os efeitos jurídicos dos atos efetivados com base na declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, praticados desde a nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.132/1962.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 00003/2020, Leis Federais Nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/03/2013 e Resolução FNDE nº 26, de 04/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADOS:

ANTONIO SÉRGIO
CPF: 021.564.844-73
VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)
CONTRATO Nº 00111/2020

BARTOLOMEU COSMO DE OLIVEIRA
CPF: 251.727.514-91
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CONTRATO Nº 00112/2020

BENEDITO SOARES CAVALCANTE
CPF: 819.366.054-49
VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
CONTRATO Nº: 00113/2020

BIANCA MEDEIROS DA SILVA
CPF: 075.916.274-30
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CONTRATO Nº: 00114/2020

GERALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
CPF: 299.607.894-20
VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº: 00115/2020

JOSENILTON ALVES DOS SANTOS ARAÚJO
CPF: 061.496.274-97
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CONTRATO Nº: 00116/2020

LUCIANO CARLOS DA SILVA
CPF: 673.942.484-53
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
CONTRATO Nº: 00117/2020

SEVERINO BALDUINO DA SILVA FILHO
CPF: 044.657.394-94
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
CONTRATO Nº: 00118/2020